

**PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
CIDES**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2022**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES – OBJETIVANDO REGULAMENTAR A ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR A SER IMPLANTADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO CIDES.

De um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.158.261/0001-08, com sede na Av. Antônio Davi Ramos, 340 – Centro, CEP 38.530-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flavio Resende De Sousa, brasileiro, divorciado, agente político, CPF (em sigilo), e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia-MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Aleandro Francisco Da Silva, brasileiro, solteiro, agente político, CPF (em sigilo), resolvem firmar o **TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2022**, nos seguintes termos:

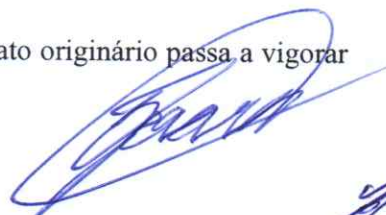
**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

**1.1** – O presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 03/2022 fundamenta-se na Subcláusula Primeira, da Cláusula Quarta do Contrato originário, no art. 57, inciso II, da Lei Feral nº 8666/93, e no art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1** – Renovação do prazo contratual e alteração do valor anual referente ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor CIDES para o Exercício de 2025, conforme Proposta Orçamentária para o Exercício 2025, deliberada e aprovada na 42ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES.

**2.2** – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:



“Subcláusula Primeira – O presente contrato terá vigor a partir do dia 01/01/2025 e se estenderá até 31/12/2025, podendo ser renovado, por acordo entre as partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações”

2.3 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subcláusula Primeira – Para o exercício de 2025, deverá ser repassado ao CIDES o seguinte montante: R\$ 38.033,79 (trinta e oito mil e trinta e três reais e setenta e nove centavos), na forma exposta na tabela anexa.”

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – Constitui como obrigação do Contratante providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à execução deste aditivo contratual. As despesas para execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

(INSERIR DOTAÇÕES) *+7 em anexo*

3.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

DOURADOQUARA, 19 de Dezembro de 2024.



**FLÁVIO RESENDE DE SOUSA**  
Prefeito de Douradoquara-MG



**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente do CIDES

### TESTEMUNHAS

NOME: *Eunice Henriques Pereira Vilela*

NOME: *Cláudia Vieira Lamas*



**ANEXO ÚNICO**

**1) AÇÃO DE DESEMBOLSO:**

**A) MANUTENÇÃO DO PROCON**

**1. Pessoal (N.D.: 3.1.71.70.00 – FONTE 500)**

**Valor Mensal:**

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de: R\$ 3.721,80

Julho a Outubro – 04 parcelas de: R\$ 2.481,20

Novembro – 01 parcela de: R\$ 2.481,24

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

**Valor Total: R\$ 31.015,04 (trinta e um mil e quinze reais e quatro centavos).**

**2. Outras Despesas Correntes (N.D.: 3.3.71.70.00 – FONTE 500)**

**Valor Mensal:**

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de R\$ 841,50

Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 561,00

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

**Valor Total: R\$ 7.012,50 (sete mil e doze reais e cinquenta centavos).**

**3. Outras Despesas Correntes (N.D.: 4.4.71.70.00 – FONTE 500)**

**Valor Mensal:**

Fevereiro a Junho – 05 parcelas de: R\$ 0,75

Julho a Novembro – 05 parcelas de: R\$ 0,50

Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

**Valor Total: R\$ 6,25 (Seis reais e vinte e cinco centavos).**

**Valor anual : R\$ 38.033,79 (trinta e oito mil e trinta e três reais e setenta e nove centavos)**



Código da Despesa	Ficha	Fonte	Especificação da Despesa	Autorizado
33.90.30.00	50		MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
33.90.36.00	51		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.000,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
33.90.39.00	52		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	18.000,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
<b>28</b>			<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>192.000,00</b>
<b>28.843</b>			<b>SERVICO DA DIVIDA INTERNA</b>	<b>192.000,00</b>
<b>28.843.1150</b>			<b>AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA</b>	<b>192.000,00</b>
<b>28.843.1150.2110</b>			<b>GESTAO DA DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL</b>	<b>192.000,00</b>
32.90.21.00	367		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
46.90.71.00	53		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	180.000,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	180.000,00
<b>02.15</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>	<b>1.893.855,00</b>
<b>04</b>			<b>ADMINISTRACAO</b>	<b>1.893.855,00</b>
<b>04.122</b>			<b>ADMINISTRACAO GERAL</b>	<b>1.893.855,00</b>
<b>04.122.1020</b>			<b>GESTAO EFICIENTE E RESPONSAVEL</b>	<b>1.893.855,00</b>
<b>04.122.1020.1104</b>			<b>INVESTIMENTO DE PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO</b>	<b>3.000,00</b>
44.71.70.00	408		Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.000,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
<b>04.122.1020.2013</b>			<b>MANUT. ATIV.DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO</b>	<b>1.714.006,00</b>
31.90.04.00	67		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	177.000,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	177.000,00
31.90.11.00	58		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	480.000,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
		1.501.000	Outros Recursos não Vinculados	380.000,00
33.90.14.00	60		DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	40.000,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
33.90.30.00	61		MATERIAL DE CONSUMO	179.000,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	177.000,00
		1.501.000	Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
33.90.33.00	62		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
33.90.36.00	63		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	236.000,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	236.000,00
33.90.39.00	64		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	483.006,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	483.006,00
33.90.40.00	447		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	154.000,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	154.000,00
44.90.52.00	65		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
<b>04.122.1020.2118</b>			<b>MANUTENCAO DO CONSORCIO CIDES</b>	<b>29.710,00</b>
31.71.70.00	398		Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.557,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.557,00
33.71.70.00	399		Rateio pela Participação em Consórcio Público	14.153,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.153,00
		1.751.000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	5.000,00
44.71.70.00	400		Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00



Código da Despesa	Ficha	Fonte	Especificação da Despesa	Autorizado
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
<b>04.122.1020.2120</b>			<b>CONTRIBUICAO PARA MANUTENCAO CONSORCIO INTERML</b>	<b>83.277,00</b>
31.71.70.00	414		Rateio pela Participação em Consórcio Público	49.943,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	49.943,00
33.71.70.00	407		Rateio pela Participação em Consórcio Público	33.334,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	33.334,00
<b>04.122.1020.2210</b>			<b>MANUTENÇÃO CONSORCIO PROCON</b>	<b>38.529,00</b>
31.71.70.00	475		Rateio pela Participação em Consórcio Público	31.016,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	31.016,00
33.71.70.00	476		Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.013,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.013,00
44.71.70.00	477		Rateio pela Participação em Consórcio Público	500,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
<b>04.122.1020.2224</b>			<b>Pagamento Pessoal Administração-Tiago Fernando Santos da</b>	<b>25.333,00</b>
31.90.11.00	525		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	25.333,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.333,00
<b>02.20</b>			<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	<b>4.113.666,00</b>
<b>12</b>			<b>EDUCACAO</b>	<b>3.908.666,00</b>
<b>12.122</b>			<b>ADMINISTRACAO GERAL</b>	<b>1.089.333,00</b>
<b>12.122.1070</b>			<b>EDUCAR PROGRAMA DE MELHORIA NA EDUCACAO</b>	<b>888.333,00</b>
<b>12.122.1070.2012</b>			<b>MANUT. ATIV.SECRETARIA EDUCACAO E CULTURA</b>	<b>863.000,00</b>
31.90.04.00	69		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	165.000,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	165.000,00
31.90.11.00	67		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	293.000,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	293.000,00
33.90.14.00	68		DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	16.000,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00
33.90.30.00	66		MATERIAL DE CONSUMO	118.000,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	118.000,00
33.90.33.00	70		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
33.90.36.00	71		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	165.000,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	165.000,00
33.90.39.00	72		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	95.000,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	95.000,00
44.90.52.00	73		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
<b>12.122.1070.2222</b>			<b>Material de Consumo Secretaria M. Educação-Emenda Brenda</b>	<b>25.333,00</b>
33.90.30.00	512		MATERIAL DE CONSUMO	25.333,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.333,00
<b>12.122.1073</b>			<b>CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA INSS</b>	<b>201.000,00</b>
<b>12.122.1073.2035</b>			<b>CONTRIBUICAO INSS SERV.D. EDUCACAO</b>	<b>201.000,00</b>
31.90.13.00	435		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	201.000,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	201.000,00
<b>12.306</b>			<b>ALIMENTACAO E NUTRICAO</b>	<b>77.000,00</b>
<b>12.306.1071</b>			<b>PROGRAMA ACOES JUNTOS NA EDUCACAO</b>	<b>67.000,00</b>
<b>12.306.1071.2028</b>			<b>MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR</b>	<b>67.000,00</b>
33.90.30.00	96		MATERIAL DE CONSUMO	67.000,00
		1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos	67.000,00

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CIDES – EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO DE**  
**PROGRAMA Nº 03/2022 – DOURADOQUARA MG - ANO 2025**

Terceiro Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Douradoquara (CNPJ nº 18.158.261/0001-08) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 19/12/2024. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor anual referente ao Programa Procon Regional CIDES. Vigência: de 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$ 38.033,79 (trinta e oito mil e trinta e três reais e setenta e nove centavos). Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:2301CB36**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/12/2024. Edição 3923  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>